LEI Nº397, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2006/2009".

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluída a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município, do período de 2006/2009:

02.04.04.122.0004.1.039.4.5.90.61 – aquisição de Imóveis – Administração.

Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santana do Paraíso, 27 de dezembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal